

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA (CONSULTA PRÉVIA)

PRC/2022/029/CEA/PR

Convite à apresentação de propostas no âmbito do procedimento de consulta prévia para a celebração de contrato de **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E CONCEÇÃO GRÁFICA**

- I. A sociedade Águas do Centro Litoral, S.A., (abreviadamente designada por AdCL), com sede na ETA da Boavista | Av. Dr. Luís Albuquerque | 3030-410 Coimbra telefone +351 239 980 900, fax +351 239 980 949, plataforma eletrónica de Contratação Pública acinGov, acessível através dos sítios eletrónicos <http://www.acingov.pt>, convida essa empresa a apresentar proposta no âmbito do procedimento de consulta prévia adotado para a celebração do contrato de Aquisição de Serviços de Desenvolvimento e Conceção Gráfica, conforme respetivo Caderno de Encargos, que se junta em anexo.
2. Informa-se que:
 - a) A decisão de contratar foi tomada por despacho conjunto proferidos pelos administradores executivos da Águas do Centro Litoral, S.A., Doutor Alexandre Tavares, em 06.06.2022 e Dr.^a Filipa Alves, em 07.06.2022, proferido no uso de competência que lhes foi delegada pelo Conselho de Administração, nos termos da Ordem de Serviço em vigor.
 - b) As peças do procedimento podem ser consultadas e descarregadas na Plataforma Eletrónica de Contratação Pública acinGov, indicada no ponto I.
 - c) A escolha do procedimento de consulta prévia funda-se no disposto na alínea c) do n.º I do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos;
 - d) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do júri.
 - e) Todas as comunicações entre a AdCL e o concorrente serão realizadas através da Plataforma Eletrónica de Contratação Pública ACINGOV, indicada no ponto I.
3. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e a identificação de erros e omissões identificados pelos interessados devem ser apresentados até às 18h00 do dia 13.06.2022, através da plataforma eletrónica de contratação pública referida no ponto I.

4. O prazo para a prestação dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e para a pronúncia sobre os erros e omissões identificados pelos interessados é o termo do segundo terço do prazo para apresentação da proposta.
5. As propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos:
 - a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao Código dos Contratos Públicos, elaborada em conformidade com o modelo constante do **ANEXO A** do presente Convite;
 - b) Proposta de preço devidamente preenchida em conformidade com o **ANEXO B** do presente convite;
- 5.1. Os documentos da proposta são redigidos em português.
- 5.2. Todos os documentos da proposta deverão ser, **individualmente**, assinados por via de assinatura digital por pessoa com poderes para obrigar a Entidade, ou, em alternativa, por pessoa a quem foram conferidos esses poderes através de Procuração outorgada a seu favor.
- 5.3. A junção em PDF de um conjunto de documentos assinados ao qual é oposta apenas uma assinatura não cumpre com o estabelecido no n.º 4 do presente artigo
6. Não é admitida a apresentação de propostas variantes.
7. As propostas devem ser apresentadas até às 18h00 do dia 20 de junho de 2022, na Plataforma Eletrónica de Contratação Pública acinGov.
8. É de 90 dias, o prazo da obrigação de manutenção das propostas.
9. As propostas não serão objeto de negociação.
10. A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade do mais baixo preço, nos termos previstos na alínea b) do n.º I do artigo 74.º do CCP, com o seguinte fator de avaliação e respetiva ponderação - o mais baixo preço, o qual é aferido, em função da seguinte fórmula:

$$V_L = \sum_{i=1}^{i=n} (Pr. u_i \times Q_i)$$

Em que:

V_L - Valor para efeitos de ordenação de propostas, em euros;

i - Número do artigo, que vai variar de 1, para o primeiro artigo, até n , o último artigo, com o número mais elevado, constante no Anexo II da presente Carta Convite;

$p_{r.u_i}$ - Preço unitário proposto, para o artigo i , em euros;

Q_i – Quantidade estimada para o artigo i .

11. Em caso de empate quanto ao preço total apresentado na proposta, a hierarquização das propostas far-se-á tomando por referência, de forma sucessiva:

- a) Será ordenada em primeiro lugar a proposta que apresentar o mais baixo preço para o item alusivo à produção por página (criatividade/ paginação/ edição texto), item 1, referente à newsletter.
- b) Se da aplicação do critério definido na alínea anterior a situação de empate subsistir, será ordenada em primeiro lugar a proposta que apresentar o mais baixo preço para o item referente à produção de live streaming (apoio logístico/ dinamização), item 6, referente aos eventos digitais.
- c) Caso, na sequência da aplicação dos critérios anteriores, se mantenha a situação de empate, é adjudicada a proposta selecionada na sequência de sorteio a desenrolar presencialmente com os interessados, do qual será lavrada ata assinada por todos os presentes

12. No prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve enviar para a plataforma eletrónica acinGov indicado no n.º 1 supra os documentos de habilitação referidos no n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos:

- a) A declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao Código dos Contratos Públicos, consta no **ANEXO C** do presente Convite;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontram nas situações previstas nas alíneas b), d), e), h) do n.º 1 do artigo 55º do CCP;

E ainda, na mesma data, os seguintes documentos:

- c) Declaração de aceitação do Código de Conduta para Fornecedores de acordo com a minuta disponível no link <https://www.aguasdocentrolitoral.pt/regulamento-para-fornecedores/>. O Código de Conduta para Fornecedores está disponível no mesmo link;
- d) Declaração que identifique a pessoa ou pessoas indicadas para a outorga do contrato, acompanhada de título legitimador, caso a mesma não resulte diretamente da certidão a que se reporta a alínea seguinte;
- e) Identificação da pessoa, morada, número de fax e email para efeitos de comunicações escritas a realizar durante a fase de execução do contrato.

13. A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação:

- a) No prazo fixado no ponto 12 do presente Convite;
- b) No prazo fixado pelo órgão competente para a decisão de contratar, no caso previsto no n.º 8 do artigo 81.º do CCP;
- c) Redigidos em língua portuguesa, ou acompanhados de tradução devidamente legalizada no caso de estarem, pela sua natureza ou origem, redigidos numa outra língua.

14. Caso se verifique um facto que determina a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos e esse facto não seja imputável ao adjudicatário, este dispõe de um prazo adicional para a apresentação dos documentos em falta, a conceder em função das razões indicadas, de até 5 (cinco) dias, sob pena de caducidade da adjudicação.

15. Os dados pessoais, que eventualmente constem das propostas e dos respetivos anexos serão analisados pela entidade adjudicante, exclusivamente no âmbito do presente procedimento de fornecimento de café, no estrito cumprimento das obrigações legais decorrentes do Código dos Contratos Públicos (CCP), respeitando as normas legais aplicáveis em matéria de proteção de dados.

16. Com a entrega das propostas, os concorrentes assumem a responsabilidade no cumprimento da legislação aplicável à proteção de dados pessoais, designadamente na licitude da obtenção dos dados pessoais e na publicitação dos mesmos na plataforma eletrónica.

17. A entidade adjudicante garante que os dados pessoais serão conservados pelo prazo estritamente necessário, tendo em atenção os critérios legais aplicáveis.

18. A entidade adjudicante garante igualmente que os concorrentes podem, de forma gratuita, solicitar esclarecimentos adicionais para efeitos de exercício dos seus direitos no âmbito da proteção de dados pessoais, bem como podem apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

19. Todas as comunicações respeitantes a esta matéria deverão ser remetidas para o Encarregado de Proteção de Dados através do seguinte endereço eletrónico dpo.adcl@adp.pt ou da morada ETA da Boavista, Av. Dr. Luís Albuquerque, 3030-410 Coimbra.

Junta: caderno de encargos.

ANEXO A
MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONCORRENTE
(cfr Alínea a) do ponto 5)

I - ...*(nome, número de documento de identificação e morada)*, na qualidade de representante legal de (1) ... *(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sede ou no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes)*, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Caderno de Encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de *(designação ou referência do procedimento em causa)* e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado Caderno de Encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

b) ...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º I do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º I do artigo 55º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como Candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO B
MODELO DE PROPOSTA
(cfr Alínea b) do ponto 5)

[Identificação do representante legal do concorrente], na qualidade de [qualidade em que subscreve a declaração] da [identificação da sociedade ou do agrupamento], depois de ter tomado conhecimento do objeto da Consulta Prévia (...)", a que se refere o convite datado de [data do envio], vem apresentar proposta, obrigando-se a executar o contrato a celebrar, de harmonia com o disposto no Caderno de Encargos, no prazo máximo de 2 (dois) anos, incluindo sábados, domingos e feriados, pela quantia de 59.150,00€ (cinquenta e nove mil, cento e cinquenta euros), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, resultante da aplicação dos seguintes preços unitários:

Item	Serviço	Descrição	Quantidades estimadas	Unidades (un)	Preço unitário [€/ un]	Quantidades estimadas de serviços para 2 anos
1	Newsletter	Produção por página (criatividade/ paginação/ edição texto)	35	páginas		8
		Produção CAPA	1	páginas		8
		Infografia/ ilustração (por página e Capa)	5	un		8
		Arte finalização	1	un		8
2	Brochuras	Produção por página (criatividade/ paginação/ edição texto)	17	páginas		8
		Produção CAPA	1	páginas		8
		Infografia/ ilustração (por página e Capa)	5	un		8
		Arte finalização	1	un		8
3	Vídeos de Apresentação	Produção audiovisual (deslocação, registo de som e imagem, montagem, grafismos e animações)	1	un		16
4	Campanhas genéricas	Produção de cartazes/ folhetos	1	un		10
		Produção de imagens/ posts estáticos (edição imagem, criação de ícones,	1	un		20

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA continuação

Consulta Prévia
PRC/2022/029/CEA/PR

		verificação e alinhamento de conteúdos)				
		Produção de Anúncios para comunicação social (criatividade e edição de imagem)	I	un		5
5	Campanhas específicas	Conceito criativo para campanha de comunicação para redes sociais	I	un		4
		Produção de Imagens/ Posts estáticos	I	un		20
		Produção de Gifts/ Posts animados	I	un		20
		Produção de pequenos vídeos	I	un		20
6	Eventos Digitais	Produção de cartaz (criatividade/ edição de imagem e texto)	I	un		4
		Produção de Livestreaming (apoio logístico/ dinamização)	I	un		4

Às quantias supramencionadas acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara(m) que renuncia(m) a foro especial e se submete(m), em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Local e data,

(assinaturas)

ANEXO C

MODELO DE DECLARAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO

(cfr. Alínea a) do ponto 12 do Convite)

1. ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º I do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
2. O declarante junta em anexo [ou indica como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º I do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
3. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como Candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.